



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 162/2017

Concede Abono de Permanência à servidora
ROSANE TSCHOEKE BORGES.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 006/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **28 de junho de 2016**, à servidora **ROSANE TSCHOEKE BORGES**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe “C”, CH 20 (PC20), matrícula 2690-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.492.691-1 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 599.910.209-00, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Rio Negro, 06 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETES
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral